



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11760 , DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento ao item 5.5.1.4.2, do Edital nº 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, e, em razão de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/CGRH-2004, de 9 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.391, de 13 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo I a este Decreto, para, no ato da posse, fazerem opção de mudança de lotação, de que trata o item 5.5.1.4.2, do Edital nº 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, de acordo com o quadro de necessidades, constante do Anexo II deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos de Professor Nível 3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

Publicado en el Boletín de la Oficina del Registrador de la Propiedad del Estado de Rondônia nº 336 de fecha 22/08/05



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.310 DE 19 DE AGOSTO DE 2005

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo - Área de Apoio Administrativo - Classe de Formação de Ensino Superior - Curso de Administração - Nível de Graduação - Edital nº 001/2005.

Art. 2º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 3º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 4º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 5º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 6º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 7º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 8º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 9º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 10º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 11º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 12º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 13º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 14º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

Art. 15º - O presente Regulamento do Concurso Público será regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2005, com as alterações e acréscimos aqui estabelecidos.

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitações exigidas para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEM/CGRH;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

Cargo: **PROFESSOR NÍVEL 3 - Habilitação: LÍNGUA INGLESA**

Município: **PORTO VELHO**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
67	00044788	LAUDECIR MONTEIRO PIMENTA DE FREITAS	495323
70	029010443	JESULINDA YURIKA TANABE	446815
73	00008769	KARINA HELENA FRAZAO	513875
74	029015006	SIBILA MARTINS GARGIULO	542151
78	029003135	ANA COELI FREIRE ROCHA	136749
79	00041844	SILVIA APARECIDA MARCONDES	176347069
81	029001149	PAULO RONEY SILVA DE SOUZA	169860
84	00049467	NEYMA SILVA MAIO	460095
88	00035537	WILMA NUNES FRANCO	862626
89	029009267	DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA	600515
90	00045515	JOSE CLAYTON PINTO DA COSTA	438167
91	00008863	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	597409
94	029000762	SÔNIA FERNANDES MESQUITA	200435540
95	029016065	JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	724892
97	029003382	RENATO RODRIGUES DE MORAES	636545
101	029009499	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	735277
103	00037060	JOSE MARCOS ROSSONI	195079
107	029012278	ELESABETE AMERICO DE OLIVEIRA PEREIRA	195822
108	00106724	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	282121
111	00008304	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	3846669
113	00107805	EULALIA MARIA SILVA P FITZAPTRICK	1654039
114	00105360	VANIA SALES DA SILVA	476045
119	00050338	PEDRO WALTER ZEVALLO POLLITO	2727896
120	00105554	AUXILENE MAIRA SILVA LIMA	592454
121	00051182	EDINEIDE GONCALVES DE BRITO	407647
126	00048822	MARCOS LINS DA SILVA	293395
129	029005583	MARCELINA DE OLIVEIRA SANTOS	367075
130	00049580	CALIANA FERREIRA DA SILVA	540920
133	00043184	TAIANE CORTEZ DE SOUZA	658217
135	029018515	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REBOUÇAS	19906609
139	029008496	EFIGENIA OLIVEIRA DA SILVA	79739957
142	029001550	SIMONE MAROSTI	546533
143	00114926	ALAIDE SARAIVA DE LIMA	169497
144	029011748	BLANDINA MARIA SIMAO	540049
146	029014356	LUCIANA AZEVEDO DE MENEZES	4781649
147	029019811	SIMONE SOUZA LIMA	680927
148	029012811	MARIA GORETE CABRAL SOARES SIQUEIRA	183387
150	00106075	PAULO CESAR PEREIRA BRASIL	377388



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

151	029016178	MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA	5833509
154	029015521	RUBÊNIA RORIZ DA SILVA CANDIDO	979651
155	00113001	ANTONIETA MARQUES DE SOIZA	519704
156	00104795	ALTYNE LUIZE GOMES DE SOUZA	641985
157	00044306	GUILHERME DIAS GRANJA NETO	309738
159	00039808	NEIDJA BARBOSA PEREIRA	6507555
161	029017504	MARIA JOSÉ MARIANO DE LIMA	5833857
162	00051202	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	659082
166	00104853	ALLINE GUIMARAES CAVALCANTE	408516

ANEXO II

MUNICÍPIO	VAGAS/NECESSIDADE
ALTA FLORESTA DO OESTE	1
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
ALTO PARAISO	1
ALVORADA DO OESTE	1
ARIQUEMES	3
BURITIS	2
CABIXI	1
CACAULÂNDIA	1
CACOAL	2
CALAMA	1
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2
CANDEIAS DO JAMARI	2
CASTANHEIRAS	1
CEREJEIRAS	2
CHUPINGUAIA	1
CORUMBIARA	2
COSTA MARQUES	3
CUJUBIM	1
CUJUBIM GRANDE	1
ESPIGÃO DO OESTE	2
EXTREMA	2
GOVERDOR JORGE TEIXEIRA	2
GUAJARA MIRIM	2
ITAPUÃ DO OESTE	1
JACY PARANÁ	1
JARU	2
JI-PARANÁ	4
MACHADINHO DO OESTE	2
MINISTRO ANDREAZZA	1
MIRANTE DA SERRA	1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MONTE NEGRO	1
NOVA BASILÂNDIA	1
NOVA CALIFÓRNIA	1
NOVA MAMORÉ	1
NOVA UNIÃO	1
NOVO HORIZONTE	1
OURO PRETO DO OESTE	2
PARECIS	1
PIMENTA BUENO	2
PIMENTEIRAS	1
PRESIDENTE MÉDICE	1
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1
RIO CRESPO	1
ROLIM DE MOURA	2
RONDONINAS	1
SANTA LUZIA DO OESTE	1
SÃO CARLOS	1
SÃO FELIPE DO OESTE	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SERINGUEIRAS	1
TEIXEIRÓPOLIS	1
THEOBROMA	1
TRIUNFO	1
URUPÁ	1
VALE DO ANARI	1
VALE DO PARAISO	1
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
TOTAL	80